

**PORTARIA nº 116/2019, DE 05 DE MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre concessão de licença prêmio  
a servidor efetivo.**

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/MAIO/2019, aos (as) servidores (as), senhores (as):

**RUTE VIEIRA DE SOUZA CARLOS**, matrícula nº 144-1, Licença Prêmio que será gozada nos meses de maio, junho e julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 01/03/2019;

**DINEIA SERAFIM DOS SANTOS**, matrícula nº 5830-1, Licença Prêmio que será gozada nos meses de maio, junho e julho de 2019, referente ao período aquisitivo 13/03/2010 a 12/03/2015;

**LUCIANA APARECIDA BISPO DANTAS**, matrícula nº 11557-1, Licença Prêmio que será gozada nos meses de maio, junho e julho de 2019, referente ao período aquisitivo 02/03/2009 a 01/03/2014.

**ROSIMAR PEREZ DE CARVALHO**, matrícula nº 5015-2, Licença Prêmio que será gozada nos meses de maio, junho e julho de 2019, referente ao período aquisitivo 11/12/2013 a 10/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2019.

Martins Dias de Oliveira  
**Prefeito Municipal**